



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

382

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.643, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 999.

Inclui vias públicas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Inciso II, do Artigo 2º da Lei nº 3.667, de 5 de Março de 1 998, Artigo 87, Incisos III, VIII, XXIV, XXX e Artigo 116, ambos da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, regulamentado através do Decreto nº 3.566, de 26 de Agosto de 1 999, as seguintes vias públicas:

Avenida Marechal Deodoro, entre a Rua Carlos Gomes, até a Praça Antônio Viana Silva;

Rua Carlos Gomes, entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Benjamin Constant;

Rua General Osório, entre as Ruas Quintino Bocaiuva e Benjamin Constant;

Rua Dr. Luiz Pizzo, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Smith de Vasconcelos;

Rua XV de Novembro, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Smith de Vasconcelos;

Rua Ângelo Bertoni, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Smith de Vasconcelos;

Rua José Vieira da Cunha e Silva, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Smith de Vasconcelos;

Rua José Nogueira Marmontel, entre a Rua Barão do Rio Branco e Smith de Vasconcelos;

Rua Gonçalves Dias, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho;

Avenida Nove de Julho, entre as Ruas Brasil e XV de Novembro;



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

383

Decreto nº 3.643/99.....fls 02

Rua Brasil, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho.

Rua Sebastião Leite do Couto, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho;

Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho;

Rua José Vieira da Cunha e Silva, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho;

Rua Ângelo Bertoni, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho; e

Rua Joaquim Galvão de França, entre a Rua Floriano Peixoto e Avenida Nove de Julho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

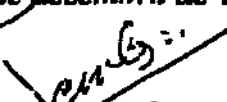
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 16 de dezembro de 1999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos